



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 003/2026**

**Protocolo n.º 2026000857**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE PROPAGANDA VOLANTE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO, EVENTOS E INFORMES INSTITUCIONAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**SECRETÁRIO: RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA**

Ceres-GO, 26 de janeiro de 2026.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pelo [Decreto nº 155/2025, de 15 de maio de 2025](#), conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026000857**, o **Memorando nº 008/2026**, de **12 de janeiro de 2026**, exarado pelo *Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos*, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas de propaganda volante, visando a divulgação de campanhas educativas e de prevenção, eventos e informes institucionais, conforme as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos humanos**, fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA
<b>AMADEU CARNEIRO DE SOUSA NETO</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. <b>13.266.477/0001-65</b> , situada à R 33, Quadra 02, Lote 12, Bairro: Rialma II, Rialma/GO, CEP: 76.310-000, telefone (62) 3397-1041e endereço eletrônico <a href="mailto:amadeunetorialma@gmail.com">amadeunetorialma@gmail.com</a> , representada pelo <b>Sr. AMADEU CARNEIRO DE SOUSA NETO</b> , empresário, portador do <b>CPF nº 712.723.641-00 e RG nº 4002810 DGPC- GO</b> , residente em Rialma-GO.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para o serviço pretendido, e que o prazo da contratação será a partir da data de assinatura do contrato **com vigência até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, conforme determina a [Lei nº. 14.133/2021](#);

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de cumprimento do dever de dar publicidade aos atos e eventos da Secretaria Municipal de Administração em suas diversas áreas de atuação. Imprescindível também a promoção de campanhas educativas e de prevenção e de informes em geral de interesse da comunidade;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas de propaganda volante, visando a divulgação de campanhas educativas e de prevenção, eventos e informes institucionais, conforme as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos humanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	720	Horas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prestação de serviços de divulgação por meio de propaganda volante e divulgação de campanhas educativas, preventivas, informativas e institucionais da Administração Municipal;</li><li>- Divulgação de eventos, comunicados oficiais e informes de interesse público e Execução dos serviços conforme demandas apresentadas pela Secretaria de Administração;</li><li>- Adequação das mensagens ao público-alvo, às normas institucionais e ao cronograma definido pela Administração e apoio às ações de comunicação institucional de caráter externo.</li></ul>



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ceres, pelo cumprimento deste Ato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de:

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	720	Horas	Prestação de serviços de horas de propaganda volante, visando a divulgação de campanhas educativas e de prevenção, eventos e informes institucionais.	R\$ 50,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).</b>					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).</b>					

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no Portal do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços, a **Sra. Cleide Ferreira da Silva**, a ser contatado por meio do e-mail: [cleide@hotmail.com](mailto:cleide@hotmail.com), ou podendo ser encontrada no Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) (62) 3307-7609;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do [art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>02.0217.04.122.0022.2.209.3.3.90.39 – Fonte (100) – (Outros Serv. De Terceiros - Pess. Jurídica)</b>

## RESOLVE

Com fulcro no [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), declarar **DISPENSÁVEL** a licitação, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas de propaganda volante, visando a divulgação de



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

campanhas educativas e de prevenção, eventos e informes institucionais, conforme as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos humanos, pelo qual se pagará o valor de:

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

Ceres/GO, 26 de janeiro de 2026.

---

**MURILO SILVA MENDES**

Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DESPACHO** – À vista da solicitação da *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*, quanto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas de propaganda volante, visando a divulgação de campanhas educativas e de prevenção, eventos e informes institucionais, conforme as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos humanos; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na [Lei nº 14.133/2021](#), no âmbito do poder Executivo Municipal, **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa:

<b>EMPRESA</b>
<b>AMADEU CARNEIRO DE SOUSA NETO</b> , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. <b>13.266.477/0001-65</b> , situada à R 33, Quadra 02, Lote 12, Bairro: Rialma II, Rialma/GO, CEP: 76.310-000, telefone (62) 3397-1041 e endereço eletrônico <a href="mailto:amadeunetorialma@gmail.com">amadeunetorialma@gmail.com</a> , representada pelo <b>Sr. AMADEU CARNEIRO DE SOUSA NETO</b> , empresário, portador do <b>CPF nº 712.723.641-00 e RG nº 4002810 DGPC- GO</b> , residente em Rialma-GO.

Com despesa no valor total de:

<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).</b>

Ceres - GO, 26 de janeiro de 2026.

**RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos